



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CEP 35.364-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 395/2018

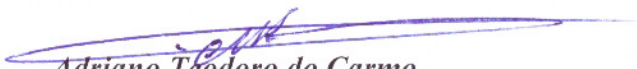
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RENASCER DE PEDRA BONITA/MG”.

A Câmara Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. – Fica declarada de utilidade pública a Associação Renascer de Pedra Bonita/MG.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pedra Bonita (MG), 04 de janeiro de 2018.


Adriano Teodoro do Carmo
Prefeito Municipal

Sanciono a presente
lei em 04 / 01 / 2018


Adriano Teodoro do Carmo
PREFEITO MUNICIPAL

Este ato foi afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal no período de 04/01/18 a 04/02/2018 conforme LOM. Pedra Bonita - MG 04/01/2018


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL